

ACTA N.º 18/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2007

No dia dezoito de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e cinco minutos, António Adelino Osório, (PPD/PSD), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Carlos Manuel Pombo Soares Silva, (PS), vereadores.-----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o Sr. vereador José Luís Paiva Cortês.-----

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período, pelos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva foi presente uma declaração política, que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1958-c, P. 1B-1/36.18): Da empresa Zoomvideo – Produtora de Programas de Televisão, com sede na cidade do Porto, propondo o patrocínio deste Município, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), para a realização de um programa televisivo sobre as festas deste concelho, com a duração de 25 minutos, designado por “PONTOS & CARDEAIS”, a emitir no novo canal de televisão “Porto Canal”, na Tv cabo a nível nacional e RTP INT.-----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por maioria com o voto de qualidade do Senhor Presidente e os votos contra dos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva que apresentaram declaração de voto, aceitar a proposta.-----

2. (E. 2289-c, P. 3B-8/16): De Armando António Lopes Henriques, residente ne Ericeira, a pedir a atribuição de apoio financeiro destinado à publicação de 100 exemplares de um livro.-----

DELIBERAÇÃO: Indeferido, por unanimidade, por motivo de não haver disponibilidade financeira.-----

3. (E. 2311-c, P. 3B-8/9): Da comissão de festas em honra de S. Bartolomeu, de Barqueiros, a pedir a atribuição de subsídio.-----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, atribuir subsídio na importância de € 125,00.-----

4. (E. 2341-c, P. 3B-8/16): Do Presidente da Direcção do Sport Clube de Mesão Frio a pedir a atribuição de subsídio para suporte da sua actividade desportiva. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, atribuir subsídio na importância de € 18.000,00, a disponibilizar em 12 prestações mensais de € 1.500, 00, com início no corrente mês de Setembro. Sobre este assunto os Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva apresentaram declaração de voto. -----

5. (E. 2408 2 2409-c, P. 2B-1/18): De duas empresas interessadas na aquisição da viatura propriedade da Câmara, de marca Volvo, matrícula NS-91-83, pela qual oferecem a quantia de € 700,00 e € 750,00, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre este assunto na reunião do passado dia 21 de Agosto, (Acta n.º 16/07, item 5.1) e proceder à venda do veículo em hasta pública, fixando a sua base de licitação em € 1.000,00, sendo a Comissão do Acto Público constituída pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos Chefes das Divisões Administrativa e de Recursos Humanos e de Obras e Urbanismo.--

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares: Pº 40/04 – Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, com sede na Av. Dr. Domingos Monteiro, nesta Vila, solicitando a prorrogação do prazo da sua licença inicial de obras para a construção de um Lar da Terceira Idade: - Deferido; -----

Pº 54/04 – Da Qta. da Rede – Sociedade Agrícola, Lda., com sede na Quinta da Rede, freguesia de Santa Cristina, deste concelho, pedindo a aprovação do aditamento à sua licença inicial de obras para construir um armazém de vinificação: - Deferido; -----

Pº 20/06 – Da Sociedade Agrícola Quinta dos Melros, Lda., com sede na Qt. das Pedreiras, freguesia de Oliveira, deste concelho, requerendo licença para remodelar e ampliar um edifício para turismo rural, na Qt. das Pedreiras, do mesmo concelho: - Aprovado o projecto de arquitectura; -----

Pº 48/06 – De Leopoldina Conceição Cardoso e outros, residente no Largo do Cruzeiro, desta Vila de Mesão Frio, solicitando licença para construir uma escada de acesso à sua habitação, no mesmo lugar e freguesia: - Deferido. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 2344-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara em que, a solicitação do Presidente da Junta de Freguesia de Barqueiros, autorizou a cedência, gratuita, de três autocarros (de 55, 43 e 19 lugares), no passado dia 15 de Setembro (sábado), a partir das 6:30 horas, para a realização de um passeio com idosos e reformados. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 2354-c, P. 3B-1/18.2): Do Pároco de Mesão Frio a comunicar que pretende oferecer um passeio, a Fátima, a um grupo de 32 jovens, oriundos de Mesão Frio, Rede e Barqueiros para o que pede a cedência gratuita de um autocarro, no próximo dia 5 de Outubro (feriado), a partir das 6:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade.-----

3. (E. 2360-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, a solicitação do Presidente da Casa do Povo de Barqueiros, autorizou a cedência gratuita de um autocarro, no passado dia 16 de Setembro (domingo), a partir das 8:30 horas, para transportar o seu rancho folclórico para Matosinhos. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

4. (E. 2371-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente do Rancho Folclórico de Barqueiros do Douro a pedir a cedência gratuita do autocarro de 55 lugares, no próximo dia 23 de Setembro (domingo), a partir das 7:00 horas, para transportar o seu rancho folclórico para Vila Franca de Xira. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade.-----

5. (E. 2399-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, a pedir a cedência gratuita de um autocarro, no próximo dia 23 de Setembro (domingo), a partir das 6:00 horas, a fim de transportar a sua fanfarra para Carnaxide. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade.-----

3. Feirantes:

Requerimentos nº 353 e 1527, de 2006 e 2561-D, Pº 3B-4/4.2, em que são requerentes, Serafim Paulo Mateus Lobão, Lucília de Oliveira Silvestre Silva e Maria de Lurdes Sousa Pinto Moreira, a solicitarem a atribuição/renovação do cartão de feirante. -----

DELIBERAÇÃO: Deferidos, por unanimidade. -----

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezassete de Setembro, que acusa o saldo de oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta euros e trinta e oito cêntimos, (€ 847.970,38), valor este que integra a quantia de duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, (€ 234.865,57), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2) Lei das Comunicações Electrónicas – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP):

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

1. Considerando que a Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas, prevê no seu artigo 106º n.º 2 a possibilidade de que os direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal possam dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem;
2. Considerando ainda que nos termos do mesmo preceito tal taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas para todos os clientes finais do correspondente Município;
3. Considerando que tal percentual deve ser anualmente aprovado por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;

Proponho que, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, 106º n.º 2 alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto nos artigos 53º n.º 2 alínea e) e 64º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, **o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2008, num percentual 0,25%.”** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) – Fixação da taxa:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

Considerando que, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 24º da Lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro, bem como, o artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro,

Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos com o domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78º do código do IRS.

Considerando que a participação referida anteriormente passa a depender de deliberação da Assembleia Municipal até 31 de Dezembro do corrente ano, sob pena do valor correspondente ser cobrado aos contribuintes e arrecadado para os cofres do Estado.

Nestes termos e atendendo aos crescentes níveis de responsabilidade autárquica perante os munícipes e ao necessário reforço da capacidade financeira do Município.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º do decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e para os efeitos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 53 do mesmo diploma, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, **a fixação para 2008 de uma participação de 5% sobre a colecta Líquida do IRS**, cujo apuramento e transferência serão efectuados no ano 2009.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com as abstenções dos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva, que apresentaram declaração de voto, a qual fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

4. Imposto municipal sobre imóveis (IMI) – Fixação das taxas para 2007:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

Considerando que nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, «o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam»;

Considerando que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 112º do referido código, definir anualmente a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) “prédios urbanos: 0,4% a 0,8%” e c) “prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%”, do n.º 1 e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro de 2006;

Considerando que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras e serviços que a colectividade lhes proporciona;

Considerando que a receita deste imposto é indispensável para o financiamento e concretização dos projectos assumidos por este executivo, que já se encontram em curso, servindo também para garantir a manutenção do nível de capacidade de endividamento municipal, e por outro lado, o município na medida das suas responsabilidades e possibilidades deve tomar medidas de equidade fiscal;

Considerando que é necessário a implementação de medidas, com vista a incentivar a intervenção dos promotores privados no processo de reabilitação contribuindo para aumentar a oferta para habitação;

PROPONHO que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fixação das taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para ano 2008**, nos seguintes termos:

A) Taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI

- Prédios Urbanos – 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%

B) Taxas previstas no n.º 3 do artigo 112 do CIMI (Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, localizados na sede do Concelho, entendida esta de acordo com os limites que constam da planta anexa.

- Prédios Urbanos - 1,6%
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,8%.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, tendo os Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva apresentado declaração de voto, que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

6. DIVERSOS:

1. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:

1.1 - Apreciação da execução das competências definidas na alínea q), do número, 1 do Art.º 64º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro:

Sobre este assunto, pelos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva foi presente uma declaração política, que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

1.2 – Espaço Internet – Deliberação de 15 de Maio de 2007; Apreciação da execução da competência definida na alínea f), do número 2, do Art.º 64º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro:

Sobre este assunto, pelos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva foi presente uma declaração política, que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

1.3 – Regulamento da Postura de trânsito da Vila de Mesão Frio, deliberado em 19 de Maio de 2003 – Apreciação da execução da competência definida na alínea u), número 1, do Artº 64º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro:

Pendente para uma próxima reunião.-----

7. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade e com declaração de voto dos Srs. vereadores Mário Pinto e Carlos Silva, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram treze horas e quinze minutos.-----

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara